



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 4.202, DE 10 DE OUTUBRO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a vender ações das empresas Brasil Telecom e CEEE, pertencentes ao Município.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

~~Art. 1º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a vender 330 (trezentas e trinta) ações da empresa Brasil Telecom e 43.730 (quarenta e três mil setecentas e trinta) ações da CEEE, pertencentes ao Município.~~

~~Art. 1º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a vender 330.680 (trezentos e trinta mil seiscentos e oitenta) ações da empresa Brasil Telecom, sendo 21.126 (vinte e um mil cento e vinte e seis) ações ordinárias e 309.554 (trezentos e nove mil quinhentos e cinquenta e quatro) ações preferenciais; 43.730.807 (quarenta e três milhões setecentos e trinta mil oitocentos e sete) ações da Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE GT, das quais, 17.055.013 (dezesete milhões cinquenta e cinco mil e treze) ações ordinárias e 26.675.794 (vinte e seis milhões seiscentos e setenta e cinco mil setecentos e noventa e quatro) ações preferenciais; e 43.730.807 (quarenta e três milhões setecentos e trinta mil oitocentos e sete) ações da Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica, das quais, 17.055.013 (dezesete milhões cinquenta e cinco mil e treze) ações ordinárias e 26.675.794 (vinte e seis milhões seiscentos e setenta e cinco mil setecentos e noventa e quatro) ações preferenciais. (Redação dada pela Lei nº. 4.290/08)~~

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a vender 21 (vinte e uma) ações ordinárias e 309 (trezentos e nove) ações preferenciais da empresa Brasil Telecom S.A.; 17.055.013 (dezesete milhões cinquenta e cinco mil e treze) ações ordinárias e 26.675.794 (vinte e seis milhões seiscentos e setenta e cinco mil setecentos e noventa e quatro) ações preferenciais da empresa Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT; e 17.055.013 (dezesete milhões cinquenta e cinco mil e treze) ações ordinárias e 26.675.794 (vinte e seis milhões seiscentos e setenta e cinco mil setecentos e noventa e quatro) ações preferenciais da empresa Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D. (Redação dada pela Lei nº. 4.311/2008)

Art. 2º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar a Banrisul S/A Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio, para efetuar a venda das ações.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

~~Parágrafo único. O valor da alienação das ações da Brasil Telecom está estimado em R\$ 5.316,30 (cinco mil trezentos e dezesseis reais e trinta centavos) e das ações da CEEE em R\$ 94.019,50 (noventa e quatro mil dezenove reais e cinquenta centavos).~~

Parágrafo único. Revogado. (Redação dada pela Lei nº. 4.290/08)

Art. 3º O produto da venda das ações será aplicado na aquisição de bens permanentes, conforme preceitua o Artigo 44, da Lei Complementar Federal 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 10 de Outubro de 2007.

Eloi João Zanella  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.  
Data supra.

Elídio Scaranto  
Secretário Municipal da Administração